



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

PORTARIA Nº 02 - ~~10~~ DE AGOSTO DE 2001

A REITORA DA UFPel, na qualidade de Presidente do Egrégio Conselho Universitário, por força de disposição Estatutária e Regimental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Estimativa da Receita e Fixação da Despesa da Fundação Universidade Federal de Pelotas para o Exercício de 2001;

RESOLVE;

AUTORIZAR A EXECUÇÃO, no âmbito da Universidade, do orçamento para o exercício de 2001, cuja receita é estimada em R\$ 98.923.295,00 (noventa e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) com limite de despesa fixado em igual valor, conforme detalhamento em anexo.

I - A receita será realizada mediante transferência da União, recursos de convênios e arrecadação de recursos próprios na forma da legislação em vigor;

II - A despesa será realizada segundo a funcional programática, por fonte de recurso e categorias econômicas á nível de natureza de despesa;

III - Os recursos provenientes de convênios e de outras fontes, não previstos nesta portaria, serão aplicados mediante abertura de créditos suplementares, inclusive saldos de exercícios anteriores.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

IV – Mediante autorização expressa, no decorrer do exercício, poderão ocorrer créditos suplementares, para atender insuficiências nas ações, mediante a utilização de recursos disponíveis, conforme preceituam os artigos 7º e 43º da lei nº 4.320/64.

V – A execução orçamentária obedecerá o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, de nº 9.995, de 25 de julho de 2000 e Lei de Orçamento Anual – LOA, de nº 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

VI – A execução do presente orçamento entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Secretaria dos Conselhos Superiores

Profª. Inguelore Scheunemann de Souza
Presidente

